



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado:  
**Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Ministério da Terra e Ambiente:

**Diploma Ministerial n.º 30/2021:**

Cria as delegações provinciais da AQUA e revoga toda a legislação que contrarie este Diploma.

## MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

**Diploma Ministerial n.º 30/2021**

de 18 de Maio

Havendo necessidade de garantir a perfeita e efectiva fiscalização nos domínios de florestas, ambiente, terras, reassentamento e ordenamento territorial, foi recriada a Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental (AQUA), através do Decreto n.º 2/2016, de 10 de Fevereiro. Neste corolário, ao abrigo da Resolução n.º 13/2016, de 10 de Agosto, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Agência.

Com vista a dar continuidade ao princípio de gradualismo na implantação de delegações provinciais da AQUA à escala Nacional, ouvido o Ministro que superintende a área de finanças, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2 do Decreto n.º 2/2016, de 10 de Fevereiro, determino:

Artigo 1. São criadas as delegações provinciais da AQUA, denominadas DPAQUA, nas províncias de Maputo, Inhambane, Sofala, Tete e Niassa.

Art. 2. É revogada toda a legislação que contrarie este Diploma.

Art. 3. O presente Diploma entra imediatamente em vigor.

Maputo, 15 de Fevereiro de 2021. – A Ministra, *Ivete Maibaze*.

Preço — 10,00 MT